DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Pauta das Sessões 2
Licitações e Contratos 3
Extratos de Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 653/24

O Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a 16ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa de 2024 se realizaria no dia 28/10/2024, segunda-feira, dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 5.746/2023-TFCMS, de 06 de Dezembro de 2024, em seu artigo 1º, inciso V, alínea "g", que estatui que o dia 28 de Outubro de 2024 é PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 129 do Regimento Interno;

Baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica prorrogada para o próximo dia 29 de OUTUBRO corrente, TERÇA-FEIRA, às 20 horas, a 16ª Sessão Ordinária que estava programada para o dia 28 de Outubro, segunda-feira.

Art. 2º - NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE na Câmara Municipal de Cafelândia no dia 28 de Outubro de 2024.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Cafelândia, 25 de Outubro de 2024.

SERGIO ALVES
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 25 de Outubro de 2024.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EXTRATO DE CONTRATO:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Contratado: DIEGO ALEX DE SOUZA – CNPJ. 31.459.733/0001-12
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção em 11 (onze) microcomputadores e 03 (três) notbooks e 09 (nove) impressoras, todos interligados em Rede pela Internet, do Poder Legislativo de Cafelândia
Data da Assinatura: 26 de Setembro de 2024
Prazo: 01 de Outubro de 2024 a 30 de Setembro de 2025
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 750,00 (Setecentos Cinquenta Reais)
Recurso Próprio: Ficha Contábil nº 0013-01.031.0002.2002-3.3.90.40.22
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nos termos do caput do artigo 61 c.c. art. 23, II, "a" e art. 24, II, c.c. o artigo 57, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.